

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESPÍRITO SANTO  
36.348.720/0001-90  
DECRETO Nº 0003269/2017  
Data 16/01/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001301/2016. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000005	001001.0103100014.001 31909400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1000000	15.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>15.000,00</b>

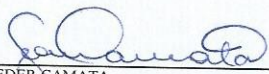
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	001001.0103100014.001 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	15.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>15.000,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia, 16 janeiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
GEDER CAMATA  
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 16/01/2017

SERVIDOR:  
Gilmar Passamani Pereira  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 16/01/2017  
SERVIDOR:  


Isadora do C. Junca  
Assessora Administrativa